

## **Informação específica de Sectores e Actividade**

Esta secção trata de contratos específicos de sectores de actividade, relativamente ao salário mínimo e outras condições de trabalho. É importante notar que certos aspectos destes contratos frequentemente oferecem melhores termos e condições do que as que constam na lei geral.

### **Comités de Trabalho Conjunto e Regulamentos de Emprego (ERO)**

Alguns sectores estabeleceram Comités de Trabalho Conjunto (JLCs – *Joint Labour Committees*), que são compostos por representantes dos trabalhadores e empregadores destes sectores, assim como alguns membros independentes. Os JLCs são responsáveis por se ter atingido um acordo sobre o salário mínimo e as condições de trabalho para os trabalhadores representados por eles.

Se o Tribunal do Trabalho aceitar as propostas dos JLCs, serão adoptados Regulamentos de Emprego (ERO), que fazem com que o contrato seja legalmente vinculativo. Aquele que emprega um trabalhador, a quem se aplique uma ERO, deve colocar um aviso no local de trabalho, enfatizando as particularidades da ERO em causa.

### **Contratos de Emprego Registados (REAs)**

Os Contratos de Emprego Registados, (REAs) possibilitam conjuntamente aos representantes do empregador e trabalhador de qualquer sector ou empresa, chegar a um acordo vinculativo relativamente a salários e outras condições de trabalho. Uma vez registado com o Tribunal do Trabalho, estes acordos são vinculativos para todas as partes relativamente às quais está expresso que é aplicável, mesmo se os trabalhadores e empregadores em causa não foram parte do acordo.

### **Cumprimento**

Os Inspectores da NERA são responsáveis por verificar o cumprimento das EROs e das REAs. Estes inspectores têm o poder de entrar nas instalações, inspeccionar as folhas de pagamentos e outros registos, entrevistar empregadores e trabalhadores em causa, recuperar dívidas, e, se for

necessário, tomar agir judicialmente contra o empregador que está em violação de uma ERO ou de uma REA.

### **Importante**

As EROs e as REAs são regularmente renegociadas e aplicam-se ao sector de actividade (e às localizações geográficas) específico. Esta secção procura servir apenas de guia e tem por objectivo resumir por tópicos algumas das suas características mais proeminentes. A NERA recomenda fortemente que estude bem o contrato que lhe é aplicável. Os links para todos estes acordos são disponibilizados dentro de cada secção relativa a um sector de actividade.